



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº258/2024/GAB/IFSULDEMINAS

29 de outubro de 2024

EDITAL

CHAMADA PARA INSCRIÇÃO PARA O 1º CONCURSO DE IDEIAS PARA A CRIAÇÃO DE NEGÓCIOS INOVADORES - ODS EM AÇÃO: INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NO IFSULDEMINAS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI), através da Diretoria de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo (DITE) em parceria com a Incubadora de Empresas Mista (INCETEC) do IFSULDEMINAS e de seus Núcleos Incubadores, torna público o Edital para submissão de propostas para participação no 1º Concurso de ideias para a criação de negócios inovadores com a temática ODS em Ação: Inovação e Sustentabilidade no IFSULDEMINAS.

1. DOS OBJETIVOS E APRESENTAÇÃO

1.1 O concurso é destinado a alunos de qualquer curso regular oferecido pelo IFSULDEMINAS, desde que tenham 16 anos ou mais na data da inscrição, bem como a servidores da instituição. O objetivo é que apresentem propostas de novos negócios ou ideias que contribuam para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, e que necessitem de orientação para sua implementação.

1.2 Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são uma agenda global composta por 17 objetivos e 169 metas, estabelecida pela Organização das Nações Unidas (ONU) para promover um futuro mais sustentável, inclusivo e próspero para todos até 2030. A agenda ODS aborda desafios interconectados, como a erradicação da pobreza, promoção da saúde e bem-estar, educação de qualidade, redução das desigualdades, ação climática, uso sustentável dos recursos naturais e desenvolvimento econômico responsável.

1.3 Como objetivos específicos, tem-se:

- Incentivar a criatividade e o pensamento crítico sobre os desafios globais abordados pelos ODS;
- Promover o desenvolvimento de soluções inovadoras que possam ser aplicadas localmente, mas com potencial de impacto global;
- Conectar ideias inovadoras com práticas sustentáveis e empresariais;
- Atrair propostas de novos negócios, para futuro ingresso no Programa de Pré-incubação da INCETEC e seus núcleos incubadores;
- Estimular a transformação de ideias e tecnologias em produtos e processos inovadores;

- Ampliar a empregabilidade dos estudantes, apresentando novas oportunidades profissionais e oferecendo um diferencial competitivo para suas carreiras.

1.4 O concurso focará na geração de novos negócios ou ideias inovadoras que abordem um ou mais dos 17 ODS, com destaque para:

- **ODS 4:** Educação de Qualidade
- **ODS 7:** Energia Limpa e Acessível
- **ODS 9:** Indústria, Inovação e Infraestrutura
- **ODS 11:** Cidades e Comunidades Sustentáveis
- **ODS 12:** Consumo e Produção Responsáveis
- **ODS 13:** Ação Contra a Mudança Global do Clima

1.5 Tópicos sugeridos para serem trabalhados no item 1.3:

- **Inovação Tecnológica:** Focada em soluções inovadoras que utilizam novas tecnologias ou aprimoram tecnologias existentes para resolver problemas sociais, ambientais ou econômicos.
- **Sustentabilidade e Meio Ambiente:** Projetos voltados para a preservação do meio ambiente, redução de impacto ambiental e promoção de práticas sustentáveis.
- **Energias Renováveis:** Focada em ideias para a produção, distribuição e consumo eficiente de energia sustentável e renovável do meio ambiente, redução de impacto ambiental e promoção de práticas sustentáveis.
- **Empreendedorismo Social:** Iniciativas que geram impacto social positivo, abordando questões como pobreza, educação, saúde e inclusão social, muitas vezes com foco em grupos vulneráveis.
- **Agricultura e Desenvolvimento Rural:** Projetos que focam no aprimoramento de práticas agrícolas, segurança alimentar e desenvolvimento sustentável em áreas rurais.
- **Saúde e Bem-Estar:** Soluções inovadoras que buscam melhorar o acesso à saúde, qualidade de vida e bem-estar das pessoas.
- **Educação e Capacitação:** Projetos que abordam a melhoria da educação e do acesso ao conhecimento, utilizando novas tecnologias ou metodologias de ensino.
- **Mobilidade e Infraestrutura Sustentável:** Soluções que buscam melhorar a mobilidade urbana e rural de forma sustentável, bem como criar infraestruturas resilientes e inteligentes.

1.6 Será realizado um encontro virtual, durante o período de inscrições, com o objetivo de auxiliar os participantes e os interessados em participar da ação a compreenderem melhor os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e como alinhá-los às suas ideias de negócios. A participação no encontro é **opcional**, mas altamente recomendada, pois fornecerá insights valiosos para a elaboração de propostas mais robustas e alinhadas com os critérios do concurso. A data e horário do evento serão divulgados na página da PPPI -> Editais.

2. CANDIDATOS ELEGÍVEIS

2.1 Poderão participar discentes dos cursos técnicos, com idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos, de graduação e pós-graduação do IFSULDEMINAS, devidamente matriculados, e servidores da Instituição (efetivos, substitutos e terceirizados).

2.2 As equipes poderão ser formadas por, no máximo, 4 (quatro) participantes, ou, no mínimo, 2 (dois) participantes.

2.2.1 As equipes poderão ser compostas apenas por discentes ou por discentes e servidores devido a restrições legais.

2.3 As equipes que se apresentarem na maratona com discentes que não estejam devidamente matriculados no IFSULDEMINAS e/ou não preencherem corretamente os requisitos para inscrição e/ou que desrespeitarem o regulamento da maratona, serão automaticamente desclassificadas.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas do dia 30/10 a 27/11/2024 pelo link: <https://bit.ly/desafiodeideias2024>. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por possíveis falhas no sistema de inscrição online.

3.2 Após este período, não será mais possível se inscrever e não serão aceitas inscrições por nenhum outro meio que não seja o formulário disponível no link, sinalizado neste Edital.

3.3 Os participantes devem realizar a inscrição por equipe, conforme as diretrizes deste edital.

3.4 Serão selecionadas no máximo 10 (dez) equipes (ideias/projetos) para participar das etapas do Desafio de Ideias 2024.

3.4 Os participantes serão classificados de acordo com a data e o horário (dia/hora/minutos - horário de Brasília) da inscrição, respeitando o número de vagas definidas neste Edital.

3.5 Seguindo o critério de "dia/hora/minutos" (horário de Brasília) serão indeferidas as inscrições das equipes feitas após a confirmação das 10 primeiras equipes (limite máximo), seguindo o que consta no item 3.4 do Edital.

3.6 As equipes excedentes inscritas comporão lista de espera para eventuais desistências que venham a ocorrer, podendo ser chamadas até 2 (dois) dias antes do início do evento.

3.7 Cada equipe deverá possuir um "NOME" que a identifique no evento.

3.8 Ao se inscrever, o participante concorda com as condições e regras do concurso, com o termo de sigilo, caso necessário, com os princípios de direito de propriedade intelectual e com o uso e divulgação de sua imagem pessoal.

3.9 No ato da inscrição serão solicitados os seguintes dados dos participantes da equipe:

- I. E-mail do responsável pela inscrição da Equipe;
- II. Título da proposta;
- III. Nome do responsável pelo preenchimento da proposta;
- IV. Nome da Equipe;
- V. Dados dos demais participantes da Equipe (Nome completo; CPF; E-mail; Telefone);
- VI. Nome completo do líder da equipe;
- VII. Campus;
- VIII. Vinculação dos proponentes;
- IX. ODS de aderência;
- X. Justificativa: Como sua ideia pode impactar de forma positiva a sociedade e/ou o meio ambiente (dividido em descrição do problema, solução proposta, público-alvo, impacto esperado).

3.10 O participante é responsável pela veracidade das informações apresentadas.

3.11 Toda comunicação com os participantes será realizada por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

3.12 O acompanhamento das mensagens em plataformas de comunicação e redes sociais será de responsabilidade exclusiva dos participantes.

3.13 A participação no evento é voluntária, gratuita, nominativa e intransferível.

3.14 Caso o participante tenha sua proposta selecionada, será obrigatória a participação em todas as etapas do concurso. A ausência em qualquer uma das etapas resultará na exclusão automática do proponente.

3.15 É vedada a participação do inscrito como membro em mais de uma equipe.

3.16 A comunicação entre a Comissão Organizadora e o representante/líder de cada equipe dar-se-á através do e-mail: desafiodeideias@ifsuldeminas.edu.br. Caberá ao representante/líder de cada equipe a responsabilidade por tal verificação.

4. ETAPAS DO CONCURSO

4.1 O Concurso de Ideias para a criação de negócios inovadores - ODS em Ação: Inovação e Sustentabilidade no IF SULDEMINAS será composto por 3 (três etapas) que ocorrerão totalmente on-line:

a. Etapa 1 – Submissão da Proposta da Ideia de Negócio

Abertura de Inscrições: Os participantes devem formar equipes e enviar suas ideias por meio do formulário *online* descrito no item 3.

Requisitos: As propostas devem ser alinhadas a um ou mais ODS e conter uma breve descrição do problema identificado, a solução proposta, o público-alvo, e o impacto esperado.

b. Etapa 2 – Participação nos workshops (on-line)

As equipes selecionadas deverão participar dos workshops do Concurso de Ideias. Os Workshops do Concurso de Ideias acontecerão no dia 07/12 de forma *online*. A presença é obrigatória de pelo menos dois membros da equipe. O não comparecimento implicará em desclassificação da proposta neste Concurso. O cronograma dos workshops que compõe o Concurso de Ideias é apresentado a seguir:

Título	Objetivo	Data de realização
Abertura	Boas-vindas e explicação da dinâmica do concurso	07/12/2024* 8h00 às 8h30
Design Thinking para Soluções Inovadoras	Ensinar os princípios do Design Thinking, uma metodologia voltada para a inovação centrada no usuário, que ajuda a identificar problemas e encontrar soluções criativas.	07/12/2024* 8h30 às 10h00
Modelos de Negócios Sustentáveis e o Business Model Canvas	Introduzir o Business Model Canvas, focando em como construir modelos de negócios inovadores e sustentáveis, alinhados com os ODS.	07/12/2024* 10h00 às 11h30

Prototipagem Rápida e Desenvolvimento de MVP	Ensinar os participantes a desenvolver protótipos rápidos (MVP - Produto Mínimo Viável) que possam ser testados com usuários e ajustados de acordo com o feedback.	07/12/2024* 13h00 às 14h30
Pitching e Comunicação para Investidores	Preparar os participantes para apresentar suas ideias de forma clara e atraente para investidores, parceiros ou em eventos públicos.	07/12/2024* 14h30 às 16h00

*Os links para acesso às salas virtuais serão enviados por e-mail, àquele cadastrado no ato da inscrição, aos membros das equipes.

- c. Etapa 3 – Banca virtual e divulgação dos vencedores do Concurso de Ideias (online). A banca ocorrerá de forma online no dia 08/12/2024.

Evento de Pitch: As equipes apresentarão suas soluções no formato de um pitch (vídeo) de até 5' (cinco minutos) para uma banca avaliadora, formada por servidores do IFSULDEMINAS, representantes do SEBRAE Minas e empresários da iniciativa privada.

Critérios de Avaliação Final: I. Inovação (10 pontos), II. escalabilidade (10 pontos), III. viabilidade técnica e financeira (10 pontos). IV. Impacto socioambiental positivo (10 pontos). V. aderência aos ODS (10 pontos).

4.2 Durante a fase 2, após a realização de cada workshop, será reservado um tempo para que as equipes se reúnam em salas virtuais exclusivas, onde poderão aplicar os conhecimentos adquiridos na construção de suas propostas. Nesta fase, mentores estarão disponíveis e visitarão as salas virtuais para oferecer suporte e orientações às equipes.

4.3 A alteração das equipes (retirada de membros, substituição e inclusão de membros), desde que a equipe não ultrapasse as quantidades mínimas e máximas de componentes, poderá ser realizada até 24 horas antes do início dos workshops.

4.3.1 A alteração deverá ser comunicada por e-mail à Comissão Organizadora (desafiodeideias@ifsuldeminas.edu.br).

4.4 A apresentação das equipes, no dia 08/12/2024, seguirá um cronograma elaborado a partir de sorteio.

4.5 A avaliação dos pitches será realizada por uma banca, que será composta por até 4 (quatro) integrantes, com formação ou experiência na temática do evento.

4.6 Cada avaliador irá atribuir uma nota de 0 a 10 pontos para cada critério de avaliação. Será feita uma média aritmética das notas dos avaliadores e as 3 (três) maiores notas serão premiadas.

4.7 Em caso de empate, serão utilizados os critérios constantes no item 4.1 c), respectivamente:

- I. maior pontuação no critério "I";

II. maior pontuação no critério “II”;

III. maior pontuação no critério “III”;

IV. maior pontuação no critério “IV”.

5. CRONOGRAMA

Período das inscrições - Submissão da Proposta da Ideia de Negócio	30/10/2024 a 27/11/2024
Homologação das inscrições	28/11/2024
Realização dos workshops	07/12/2024
Entrega do pitch	08/12/2024, até 14h
Banca virtual e divulgação dos vencedores do Concurso de Ideias	08/12/2024, a partir das 15h
Resultado Final	08/12/2024
Envio do Anexo I pelas equipes premiadas	até 13/12/2024

6. PREMIAÇÃO

6.1 Todos os participantes do concurso que chegarem ao final da Etapa 3 terão certificado de participação.

6.2 Serão premiadas as 3 (três) melhores propostas, sendo as seguintes premiações:

1º Lugar: A equipe que ficar em primeiro lugar receberá uma premiação em dinheiro no valor de R\$600,00 (seiscentos reais).

2º Lugar: A equipe que ficar em segundo lugar receberá uma premiação em dinheiro no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais).

3º Lugar: A equipe que ficar em terceiro lugar receberá uma premiação em dinheiro no valor de R\$200,00 (duzentos reais).

6.3. Os prêmios são exclusivos aos membros das equipes vencedoras.

6.3.1 As três equipes vencedoras deverão enviar, conforme constante no item 5 deste Edital, o Anexo I devidamente preenchido e assinado por todos os integrantes, em formato PDF. O envio é necessário para o recebimento do prêmio por meio da Fundação de Apoio Carlos Rocha e deverá ser encaminhado para o e-mail desafiodeideias@ifsuldeminas.edu.br.

6.3.2 Os membros das equipes ganhadoras têm a opção de recusar o prêmio. Caso algum integrante opte por não receber, basta informar sua desistência à comissão organizadora pelo e-mail (desafiodeideias@ifsuldeminas.edu.br) e incluir no Anexo I apenas os dados dos membros que irão aceitar o prêmio.

7. RESPONSABILIDADES

7.1 O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer prejuízos e danos sofridos pelos participantes, que não tenham sido provocados direta e culposamente pela instituição.

7.2 A equipe organizadora não será responsabilizada por imprevistos de força maior que possam impedir o desenvolvimento das ações.

7.3 Cada participante deverá observar atentamente, de forma imediata, todas as instruções dadas pela organização do Concurso durante sua realização.

7.3 Cada participante deverá agir com o máximo de respeito e civilidade.

7.4 Os participantes devem dispor de seus próprios equipamentos (no mínimo, um notebook com conexão à internet) e acesso à internet para realização das atividades.

7.5 Quaisquer problemas técnicos que ocorram nos computadores, notebooks, softwares ou de acesso à internet de membros da equipe serão de sua inteira responsabilidade. Não haverá profissionais disponíveis que ofereçam suporte e manutenção em softwares e hardwares dentre os membros das equipes.

8. DIREITOS AUTORAIS E DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1 Os participantes serão responsabilizados por quaisquer violações de direitos de terceiros. O IFSULDEMINAS se reserva o direito de regresso ou, quando aplicável, de denúncia à Lei (ou outra forma de intervenção de terceiro aplicada ao caso concreto) em razão de questionamentos que venha a sofrer por descumprimento do presente item por parte dos participantes.

8.2 No caso das atividades realizadas nesta maratona resultarem em inovações, passíveis de direitos de propriedades intelectuais, serão observadas: a Lei de Propriedade Industrial nº 9.279, de 14 de maio 1996, a Lei de Inovação nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004 (redação pela Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016) regulamentadas pelo Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018 e a Política de Inovação do IFSULDEMINAS, aprovada por meio da Resolução do Conselho Superior nº 82, de 15 de dezembro de 2020.

9. DA CESSÃO DE DIREITO DE IMAGEM, VOZ E NOME NÃO ONEROSA

9.1 Ao aceitar participar do 1º Concurso de Ideias para a criação de negócios inovadores - ODS em Ação: Inovação e Sustentabilidade no IFSULDEMINAS, o(a) participante concorda em ceder voluntariamente sua imagem e fala, para fins de divulgação do evento interna e externamente pelo IFSULDEMINAS e pelos parceiros do evento.

9.2 Todos os participantes autorizam o IFSULDEMINAS independentemente de qualquer remuneração:

I - Divulgar seus nomes e os títulos dos projetos, divulgação do escopo, conteúdo e funcionalidades do projeto vencedor, para fins de divulgação dos resultados do 1º Concurso de Ideias para a criação de negócios inovadores - ODS em Ação: Inovação e Sustentabilidade no IFSULDEMINAS;

II - Utilizar nome, imagem, vídeo e voz dos participantes eventualmente gravados durante o período de participação neste Evento para elaboração de materiais de divulgação e elaboração de vídeos institucionais, desde que específica e destacadamente consentido, nos termos do art. 11, I da Lei Geral de Proteção de Dados.

9.3 O IFSULDEMINAS e parceiros, reservam-se os direitos de utilizar, editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, televisão, cinema, rádio e internet, ou em qualquer outro meio de comunicação, sem ônus e sem autorização prévia ou adicional, os nomes, vozes, imagens ou projetos dos participantes, tanto no âmbito nacional quanto internacional, durante período indeterminado.

9.4 O IFSULDEMINAS e parceiros, bem como a Comissão Organizadora do 1º Concurso de Ideias para a criação de negócios inovadores - ODS em Ação: Inovação e Sustentabilidade no IFSULDEMINAS não se responsabilizam por eventuais publicações de vídeos, imagens, voz pelos participantes em redes sociais, sites ou qualquer outro meio de divulgação e comunicação. No caso de violação de quaisquer direitos da personalidade (imagem, voz, nome, honra), o agente será responsabilizado pelos danos e/ou prejuízos ocasionados a outrem.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As propostas submetidas poderão ser direcionadas para programas da Incubadora ou de seus Núcleos Incubadores, conforme o estágio de desenvolvimento do projeto.

10.2 O presente edital poderá ser revogado, prorrogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da comissão organizadora, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3 Ao concorrer a este edital, os discentes dos cursos técnicos, de graduação e pós-graduação do IFSULDEMINAS, devidamente matriculados, e servidores da Instituição (efetivos, substitutos e terceirizados) declaram ciência das condições e obrigações estabelecidas neste Edital e dão o consentimento para o tratamento dos dados pessoais informados para a finalidade do Edital, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

10.4 Tendo em vista a natureza do edital, as decisões da banca são soberanas.

10.5 A Organização do evento se reserva no direito de não realizar o concurso, caso haja menos de 6 equipes participantes ou diante de situações adversas que impeçam a sua realização.

10.6 Informações poderão ser obtidas pelo e-mail desafiodeideias@ifsuldeminas.edu.br.

10.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão decididos pela Comissão Organizadora.

Pouso Alegre-MG, 29 de outubro de 2024.

Carlos Henrique Rodrigues Reinato
Reitor Substituto do IFSULDEMINAS em Exercício

ANEXO I

EDITAL N° XX/2024

TERMO DE COMPROMISSO

Conforme previsto no edital do 1º Concurso de Ideias para a criação de negócios inovadores - ODS em Ação: Inovação e Sustentabilidade no IFSULDEMINAS, informamos abaixo os dados dos participantes pela colocação de _____ lugar do resultado final do evento. O valor total da premiação R\$ _____ será igualmente dividido entre os participantes.

Nome completo: _____

CPF: _____

Agência bancária: _____

Banco (número do banco): _____

Número da conta: _____

Vinculação com o IFSULDEMINAS (servidor ou discente): _____

Valor da Premiação: R\$ _____

Atenciosamente,

(Repetir as informações para cada integrante da equipe)

Data ____/____/____

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Henrique Rodrigues Reinato**, REITOR SUB - IFSULDEMINAS, em 29/10/2024 19:11:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 496001

Código de Autenticação: 81e80d5738



